



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 7.597, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ACRESCENTAR E ALTERAR DISPOSITIVO A LEI MUNICIPAL Nº 7.467, DE 27/12/2022, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na Ação: 2.336 - Outros Programas do SUAS, as naturezas das despesas e suas despesas correspondentes na Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 7.467, de 27 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas:

Órgão: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Unidade orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Funcional-programática: 8.244.6  
Ação: 2.336 - Outros Programas do SUAS  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1906/779  
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Unidade orçamentária: 88088 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Funcional-programática: 8.244.6  
Ação: 2.336 - Outros Programas do SUAS  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00.1906/780  
Valor: R\$ 50.000,00



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



**Art. 3º** O crédito adicional especial aberto no art. 2º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de dezembro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município